

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÃO Nº 11/2025 – CMDCA

**Dispõe sobre o resultado preliminar da eleição do Processo de Escolha Suplementar para Membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Protásio Alves/RS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Protásio Alves/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Resolução CONANDA nº 231/2022, pela Lei Municipal nº 1.655/2023 e conforme o Edital nº 01/2025 – CMDCA,

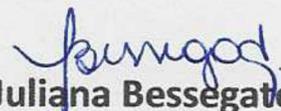
### RESOLVE:

**Art. 1º** – Divulgar o resultado preliminar da eleição do Processo de Escolha Suplementar dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Protásio Alves/RS, por ordem de inscrição.

**Art. 2º** – Ficam cientes os candidatos que o prazo de impugnação do resultado da eleição é de 16 a 17 de setembro de 2025, o prazo de julgamento das impugnações é de 02 (dois) dias úteis de 18 a 19 de setembro de 2025 e a publicação do resultado final é de 19 de setembro de 2025.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Protásio Alves/RS, 15 de setembro de 2025.



Juliana Bességato  
Presidente do Conselho Municipal





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR  
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO  
TUTELAR**

**PROTÁSIO ALVES/RS**

**Edital nº 07/2025 – CMDCA**

**Dispõe sobre o Resultado Preliminar das  
Eleições do Processo de Escolha dos  
Membros Suplentes do Conselho  
Tutelar do Município de Protásio  
Alves/RS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Protásio Alves/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 1.655/2023, **torna pública o resultado Preliminar das Eleições do Processo de Escolha Suplementar dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Protásio Alves/RS.**

**Art. 1º – Número de votantes por urna:**

Urna nº 01      Votantes: 164

Urna nº 02      Votantes: 166





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Art. 2º** – Segue abaixo resultado Preliminar das eleições por ordem de inscrição:

| <b>Nº de Inscrição</b> | <b>IDENTIFICAÇÃO</b>        | <b>Número de Votos</b> |
|------------------------|-----------------------------|------------------------|
| <b>01</b>              | Marinês Oliveira Rodrigues  | 34                     |
| <b>02</b>              | Andrieli da Luz Silva       | 25                     |
| <b>03</b>              | Rosane Lorensset Dall Agnol | 117                    |
| <b>05</b>              | Jéssica Secco               | 22                     |
| <b>07</b>              | Jair Cassol                 | 124                    |

**Art. 3º** – O prazo de impugnação do resultado da eleição é de **16 a 17 de setembro de 2025**, o prazo de julgamento das impugnações é de **02(dois) dias úteis de 18 a 19 de setembro de 2025** e a publicação do resultado final é de **19 de setembro de 2025**.

**Art. 4º - Da vigência:** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Protásio Alves/RS, 15 de setembro de 2025.

Daiane Bortolon

**Presidente da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA**

Juliana Bessegato

**Presidente do CMDCA**

